



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA A. A. RIBEIRO NETTO, PARA FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA, INTEGRAL FLUIDO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1000 ML.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A. A. RIBEIRO NETTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.546.203/0001-40, localizado em Sítio Taurus, s/nº, Bairro: Barranco Alto, CEP: 13.919-899, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu proprietário Senhor **Antônio Augusto Ribeiro Netto**, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.363.035 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.771.238-95, residente e domiciliado à Rua Manoel Cavalheiro, nº 164 - Bairro: Centro, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem **ADITAR** o Contrato nº **151/2022**, Procedimento Licitatório nº **502/2022**, Pregão Eletrônico nº **152/2022**, para continuidade no Fornecimento de leite de vaca, integral fluido, pasteurizado, embalagem de polietileno de 1000 ml, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido 3916 (três mil novecentos e dezesseis) litros de leite fluido, sendo 2940 (dois mil novecentos e quarenta) litros referente ao Item 01(Cota Principal) e 976 (novecentos e setenta e seis) litros referente ao Item 02 (Cota Reservada), perfazendo um aumento de 15%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalterado o valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) para o Item 01, totalizando R\$ 19.404,00 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais), e R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) para o Item 02, totalizando R\$ 6.441,60 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante do acréscimo, dá-se a este aditamento o valor de R\$ 25.845,60 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco mil reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 198.105,60 (cento e noventa e oito mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanece a vigência do contrato, ou seja, 09 de novembro de 2024.

**Parágrafo Único:** Os valores citados correrão por conta da dotação orçamentária:  
**Nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.32.00 - Ficha 107 – Tesouro**

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 26 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**A. A. RIBEIRO NETTO**  
**Antônio Augusto Ribeiro Netto**  
**RG nº 7.363.035 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 002.771.238-95**

Testemunhas:

**João Pedro Perez Gomes**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Júlia Goulart Ferraz**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 152/2022

Procedimento Licitatório nº 502/2022

Contrato nº 151/2022 – 2º Aditamento.

**Objeto:** Fornecimento de leite de vaca, integral fluido, pasteurizado, embalagem de polietileno de 1000 ml.

**Itens:** 01 e 02 – Acréscimo de 15%.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** A. A. RIBEIRO NETTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 26 de fevereiro de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Antônio Augusto Ribeiro Netto  
Cargo: Proprietário  
CPF/MF nº 002.771.238-95  
E-mail: [leitejaguari@uol.com.br](mailto:leitejaguari@uol.com.br)  
Telefone(s): (19) 3893-7403

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Andréa Dias Lizun  
Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social  
CPF: 264.718.828-90

Assinatura: \_\_\_\_\_